



ELEKTRO REDES S.A.

COMPANHIA ABERTA

RG. CVM 1748-5

CNPJ/MF Nº 02.328.280/0001-97

NIRE 35.300.153.570

AVISO AOS ACIONISTAS

ELEKTRO REDES S.A. (“Elektro” ou “Companhia”), para fins do disposto no Artigo 7º, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81”), informa que recebeu dos acionistas Argucia Income FIA BDR Nível I e Argucia Endowment FIM, representados por Raphael Manhães Martins, a indicação dos seguintes candidatos para o Conselho Fiscal da Companhia:

Membro Titular	Membro Suplente
Ricardo Magalhães Gomes	Manuel Jeremias Leite Caldas

A eleição de membros do Conselho Fiscal será deliberada por ocasião da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, convocada para o dia 11 de abril de 2025, às 14:00 horas (“Assembleia”).

As declarações do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, relativas aos referidos candidatos, exatamente como foram apresentadas à Companhia, constam do **Anexo I** ao presente Aviso aos Acionistas.

Tendo em vista o encerramento do prazo descrito no artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Resolução CVM nº 81, o Boletim de Voto à Distância não será reapresentado com a inclusão dos novos candidatos indicados acima. Assim, os acionistas que desejarem votar nos candidatos apresentados deverão preferir seu voto de forma presencial, pessoalmente ou por procurador, na Assembleia, nos termos da Proposta da Administração e do Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia.

A equipe de Relações com Investidores está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, através do e-mail ri@neoenergia.com.

Campinas, 08 de abril de 2025.

Renato de Almeida Rocha

Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Magalhães Gomes**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade no. 08.014.552-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 014.729.747-86, com endereço na Rua Lauro Muller, 116, Sala 1.803, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Elektro Redes S.A.**, estarei apta a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025


Ricardo Magalhães Gomes
CPF 014.729.747-86

ELEKTRO REDES S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Ricardo Magalhães Gomes	27/08/1970	Engenheiro Elétrico	014.729.747-86
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho Fiscal	11/04/2025	11/04/2025	AGO 2026
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
26/04/2018	Sim	Não	
Experiência Profissional			
O Sr. Ricardo é Sócio Fundador da Argucia Capital Management. Ricardo tem vasta experiência no mercado de capitais e financeiro, tendo atuado no Mellon Global Investments Brasil, Banco Brascan, Banco Gulfinvest S. A. e Banco Nacional. Ele é formado em Engenharia Elétrica ênfase em sistemas e produção pela PUC (Pontifca Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui mestrado pela mesma universidade em Engenharia de Produção. Detêm a certificação CFA e é graduado no OPM pela HBS. Atualmente, exerce as funções de membro do Conselho de Administração da Westwing S.A., desde 2023, e do Conselho Fiscal da Elektro Redes S.A, desde 2018. Além disso, foi membro do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal (2022/2023) e Conselheiro Fiscal da Refinaria Ipiranga em 2007/2008, Contax 2010 / 2011, CESP 2018/19 e Smiles Fidelidade de 2018/2021.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Ricardo Magalhães Gomes não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O ora indicado não participa nem concorre a qualquer cargo nos comitês nomeados acima.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO

Eu, **MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e Doutor em Economia, portador da carteira de identidade no. 284123, expedida pelo Ministério da Aeronáutica (MAER – RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 535.866.207-30, com endereço na Avenida Lúcio Costa no. 6.700/1.103 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Elektro Redes S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2025

MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS

CPF 535.866.207-30

Elektro Redes S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Manuel Jeremias Leite Caldas	08/01/956	Engenheiro	535.866.207.30
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho Fiscal	11/04/2025	11/04/2025	AGO 2026
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
11/04/2025	Sim	Não	
Experiência Profissional			
2022 Assessor Especial do Secretário da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro até fev-2023 2021 - 2024 Membro do Conselho Fiscal da Neoenergia 2021 - 2022 Membro do Conselho Fiscal da Heringer 2018 2016 - 2021 Membro do Conselho Fiscal da Cemig Membro do Conselho de Administração CESP 2017, Membro do Conselho Fiscal da Prumo 2017 Membro do Conselho Fiscal da General Shopping 201, Membro do Conselho Fiscal Da Algar Telecom 2015 - 2017 Membro da Comissão de Investigação – Eletrobrás Ellen Gracie, Durval Soledade, Manuel Jeremias L. Caldas Membro Comissão de Investigação Eletrobrás, Auditoria e Perícia Técnica, Econômico, Financeira, Orçamentaria e Contábil em 7 projetos de construção e montagem de hidrelétricas (UHE Belo-Monte, UHE Jirau, UHE Santo Antônio, UHE Teles Pires, UHE São Manoel, UHE Simplício , UTE Mauá III, UTEN Angra III). Todos os projetos alvos de superfaturamento, contratos e execução de obras civis. Membro do Conselho Fiscal da Eneva – 09/2015 – 2016-2017 2007 – 2015 Membro do Conselho de Administração da Eletropaulo 2012-2014 Membro Suplente do Conselho de Administração da Eletropaulo 2014-2016 Membro do Conselho de Administração Forjas Taurus 2013-2015 Membro do Conselho Fiscal da Oi/Telemar 2013-2014-2015-2016-2017, Membro do Conselho Fiscal da Coelba 2014-2015-2016, Membro do Conselho Fiscal da Tegma Logística 2013-2014 Membro do Conselho de Administração da Contax participações 2009-2012 Membro Suplente do Conselho de Administração da Contax participações 2012-2015 Membro Suplente do C.A. da São Carlos Empreendimentos 2011-2013 Membro do Conselho Fiscal da Eletrobrás 2012-2013-2014-2015-2016 Membro do Conselho Fiscal da Cosern 2009-2011 Membro do Conselho Fiscal da Eletropaulo 2010-2012 Membro do Conselho Fiscal da CESP Titular 2013-2014-2015-2016/ Suplente 2012/2013			
Declaração de Eventuais Condenações			
Manuel Jeremias Leite Caldas não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.